

DECLARAÇÃO

VENHO ATRAVÉS DESTA MANIFESTAR-ME CONTRA O QUE FOI ACATADO REFERENTE AO PREGÃO 108/2011, ONDE DUAS EMPRESAS PROTOCOLARÃO SEUS ENVELOPES APÓS AS 13:45 HRS DO DIA 28/09/2011, E OS RESPONSÁVEIS DO PREGÃO DERÃO FAVORÁVEL A ELES PARTICIPAR DOS LANCES DO PREGÃO. SENDO QUE O A LEI FEDERAL No. 10520 E A LEI No. 8666/93 DE 17/07/2002, AUTORIZANDO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E NESTA LEI ESTA BEM CLARO PARA QUALQUER UM ENTENDER O ITEM 5.2 – se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os proponentes deverão comparecer na prefeitura municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de transito, fila no setor de protocolo ou qualquer outra natureza. COMO DIZ ISTO, FICA BEM CLARO. QUANTO A JUSTIFICATIVA DA PESSOA QUE PROTOCOLA, EU DIGO O SEGUINTE SE FOSSE A PRIMEIRA VEZ EU ACEITARIA, MAS COMO JÁ É A TERCEIRA VEZ E INADIMISSIVEL. E VOCÊS SABEM LEI É LEI.

XANXERÊ-SC, 30 DE Setembro DE 2011


MERCADO KAEKA LTDA - ME
XANXERÊ - SC

34.683.313/0001-421

Mercado Ka & Ka Ltda

Rua Pará s/n
Centro - CEP 8 .820-006
Xanxerê SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº. 4501 XANXERÊ, 30/09/2011 - 14:06:41
REQUERENTE: MERCADO KAEKA
ASSUNTO: DECLARAÇÃO
COMPLEMENTO: JUSTIFICATIVA REFERENTE PREGÃO 0108/2011-
DECLARAÇÃO

P.M.X.

Fis 130

Ass. P



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Pregao 0108 hab

ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ.

Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e onze às quatorze, reuniram-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, situada na RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455, para realizar-se a sessão pública de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentados em razão do Processo Licitatório Nº 0148/2011, Pregão Nº 0108/2011, cujo objeto é a Aquisição de Toalhas de Rosto, de Banho e Babadores destinados a manutenção das Escolas e Creches do Município, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Presentes o Pregoeiro Sr. Jucimar Bortoncello e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto BLB 005/2011 e Edital, e representantes das proponentes de acordo com Credenciamento anexo ao processo. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes melhores classificados, de acordo com Ata de Abertura das Propostas. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que todos os proponentes habilitados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 10 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na Ata de Abertura das Propostas. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa MERCADO KA & KA LTDA, manifestou interesse em interpor recurso contra as empresas CV MÓVEIS MUDOLADOS LTDA e MAQUIMÁLHAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por protocolar os envelopes fora do prazo estabelecido no Edital. As demais empresas não manifestaram interesse de recurso. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo legal para recurso. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.

XANXERÊ – SC, 28 de setembro de 2011.

Jucimar Bortoncello
Pregoeiro

Aline Eliza Coradi
Equipe de Apoio

Evandro Amarante
Equipe de Apoio

P.M.X.

Fis 431

Ass. A



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2

- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 13:45 horas do dia 28 de setembro de 2011.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2011
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2011
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2011 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

P.M.X.

Fis. 13 de

Ass. A